



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 005/2019

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando Convênio firmado entre o Serviço social do Comércio -SESC e o município de Saltinho com finalidade de desenvolver o Projeto OdontoSESC, implantado no Estado de Santa Catarina, objetivando a educação para a saúde bucal, através da assistência odontológica à comunidade, bem como a realização de ações de Educação em Saúde.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que não houve interessados nas vagas descritas no presente, não ocorrendo a escolha das vagas nas chamadas do teste seletivo 002/2007, ainda após diversas tentativas;

Considerando necessidade de emergencial de contratação temporária para suprir a demanda criada pelo referido Convênio.

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo processo seletivo 002/2017 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vagas temporárias de:

02 VAGAS DE ODONTÓLOGO: 40 horas (vaga temporária: 29/07/2019 à 04/10/2019)

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho - SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 23/07/2019, ÀS 14 HORAS.

Art. 4º A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

Art. 5º Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

Documentação para seleção por títulos de Odontólogo	Pontuação
Diploma de habilitação profissional para exercer a função pleiteada	3 (três)
Pós-graduação na área de atuação	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/07/2017 à 01/07/2019	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 22 de Julho de 2019.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho -SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br